



DECRETO Nº 3.651/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o planejamento exige permanente trabalho de pesquisa, análise e controle;

CONSIDERANDO que deve o planejamento assentar-se em diretrizes e metodologia racionais;

CONSIDERANDO que para o planejamento processar-se com segurança - é necessário fazê-lo por fases;

CONSIDERANDO que uma das fases fundamentais do Planejamento é o Orçamento;

CONSIDERANDO que o Orçamento consubstancia todos os objetivos e ações / do programa municipal de Governo para exercício;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituída uma comissão de Orçamento, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, com as seguintes atribuições:

- a) - Coordenar as ações e atividades para montagem da Proposta Orçamentária Municipal, para o exercício financeiro de 1980, bem como do Plano Plurianual de Investimentos;
- b) - Instruir e auxiliar as unidades administrativas na elaboração das suas propostas orçamentárias.
- c) - Analisar e selecionar as propostas orçamentárias de cada unidade administrativa, para a composição da proposta orçamentária global;
- d) - Elaborar a proposta global do Orçamento.

ARTIGO 2º - A comissão referida no artigo 1º, será constituída pelos / Senhores Coordenadores em exercício e Presidente da ASSOM, inclusive os adjuntos, DR. Dauto de Almeida Campos, José / Alves Filho, Antonio de Figueiredo Feitosa, José Libânio Netto, Dr. João Ceribeli Pacca, Nilson Vitale e o Dr. Ricardo Ryoji Terasaka, sob a presidência do Coordenador de Finanças.



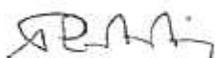
Continuação do Decreto nº 3.651/79

fls. nº 02

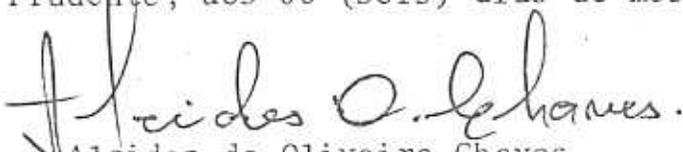
ARTIGO 3º - Ficam aprovadas as instruções baixadas com este Decreto, as quais deverão ser observadas pela Comissão de Orçamento / ora instituída.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 06 (seis) dias do mês de junho de 1979.

  
Paulo Constantino  
Prefeito Municipal

Registrato e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 1979.

  
Alcides de Oliveira Chaves  
Diretor da Divisão de Administração



INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE / 1980, BEM COMO O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1980/82.

I - FINALIDADES

1 - As presentes instruções, tem por finalidade orientar os / responsáveis por cada unidade orçamentária e, estabelecer as normas pelas quais serão preenchidos os formulários de propostas parciais do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 1980, bem como o Plano Plurianual de Investimentos 1980/82.

II - SISTEMÁTICA

1 - Os seis formulários, em anexo, estão classificados de conformidade com os elementos de despesa, conforme segue:

MODELO I/A - Material de Consumo

É o material que, em razão de seu uso, perde normalmente/ sua identificação física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: Lápis, borracha, formulários em geral, cola, durex, clips, artigos de higiene e conservação gêneros de alimentação, etc.

MODELO I/B - Outros Serviços e Encargos

Este item, tem como objetivo custear despesas com: Assinaturas de jornais e periódicos, consumo de energia elétrica, fretes e carretos, taxas, locação de imóveis, locação de equipamentos, passagens, transporte de pessoas, seguros em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal), taxas de água e esgoto, serviços de comunicações (correios, telefone, telex, etc.), serviços de divulgação, encadernação, medalhas e prêmios, indenizações e restituições, enfim todo e qualquer serviço prestado por pessoa física / sem vínculo empregatício, bem como empresa de prestação de serviços mediante instrumento contratual.

MODELO I/C.1 - Estudos e Projetos

Correspondem a todos os gastos ocorridos na fase de pré - investimento de todas as obras a serem executadas, ou ob-



jetivos a serem atingidos, bem como; Projetos preliminares, projetos executivos, pré-projetos, etc.

MODELO I/C.2 - Obras e Instalações

Correspondem a todos os valores a serem investidos em / trabalhos que resultem em edifícios, estradas, pontes, / viadutos, áreas de lazer, etc.

MODELO I/C.3 - Inversões Financeiras

Correspondem a todos os valores investidos em um "bem / econômico", já em uso ou funcionamento, sem que contudo resulte algo novo. Exemplo: Aquisição de um prédio, terreno, ou um imóvel qualquer para utilização, aquisição / de títulos representativos de capital de empresas em funcionamento, etc.

MODELO I/C.4 - Equipamentos e Material Permanente

Equipamentos: Compreendem os utensílios de longa durabilidade, utilizados em mais de um ciclo de produção tais como: Betoneiras, veículos e máquinas usados como meios/ para obtenção do produto final;

Material Permanente: São utensílios de longa durabilidade que concorrem para a produção de serviços de natureza administrativa e, que são muito indiretamente podem contribuir para a produção de bens classificados como investimentos. Exemplos: Máquinas de escritório, grampeadores, máquinas de tipo doméstico, fichários, cadeiras, mesas, escrivaninhas, etc.

OBSERVAÇÕES:

- a) - Os modelos I/A e B, devem ser preenchidos apenas / nas colunas DISCRIMINAÇÃO E DESPESA ANUAL. O total da despesa anual, deve ser distribuído em quatro / cotas trimestrais, constante no rodapé do formulário, e, em parcelas não obrigatoriamente iguais;
- b) - As colunas discriminação e valores dos modelos I/C1, 2, 3 e 4, devem ser preenchidos obrigatoriamente, bem como, os valores deverão ser distribuídos por exercício, conforme a previsão dos investimentos. As de



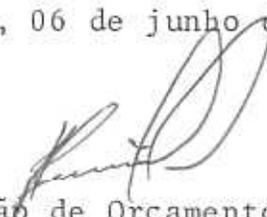
fls. nº 03

mais colunas "área ou dimensão", "capacidade", "meta", "fim a que se destina" e " preço unitário", quando / possível devem ser preenchidos.

- c) - Quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessá - rios ao preenchimento dos formulários, poderão ser / obtidos junto à comissão encarregada da elaboração / do Orçamento-Programa, bem como na Divisão de Conta - bilidade e Orçamento, junto aos funcionários: Concei - ção do Carmo Fiorotto, Dirce Katumi Takigawa e Edson Vital dos Santos.

ATENÇÃO: Os formulários deverão ser encaminhados à / Coordenadoria respectiva, até o dia 06 de julho de / 1979.

Presidente Prudente, 06 de junho de 1979.

  
p/comissão de Orçamento

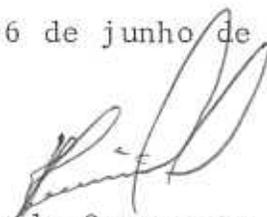
Evs.



APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1.980 1982.

- 1 - Elaboração das propostas parciais  
PERÍODO: 06/06 a 06/07/79;
- 2 - Análise das propostas parciais  
PERÍODO: 09 a 17 de julho/79;
- 3 - Montagem definitiva das propostas parciais  
PERÍODO: 18 a 26 de julho/79;
- 4 - Apresentação ao Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento e julgamento das propostas dia 27 de julho/79;
- 5 - ATIVIDADES FINAIS:
  - 5.1 - Encaminhamento a Divisão de Contabilidade e Orçamento, para a elaboração dos anexos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e portarias da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, PERÍODO: 03/08 a 31/08/79;
  - 5.2 - Preparação da mensagem de encaminhamento a Câmara Municipal, PERÍODO: 01/09 a 20/09/79.

Presidente Prudente, 06 de junho de 1979.

  
p/Comissão de Orçamento